



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Modificativa 1 /2025 à Proposição nº 114/2025

Modifica os incisos I e VI do art. 7º da Mensagem 114/2025.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Modifica os incisos I e VI do art. 7º da Mensagem 114/2025, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º...

I - matrizes da formação humana - trabalho, cultura, história, **meio ambiente**, organização coletiva e luta social - como matrizes pedagógicas;

...

VI - agroecologia e **educação climática** como fundamento do currículo da educação básica do campo;”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2025.


Renato Roseno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adicionar o componente ambiental como princípio estruturante da organização curricular das Escolas de Ensino Médio e Profissional do Campo - EEMPC.



A crise climática é um dos desafios mais prementes que a humanidade enfrenta no século XXI. As mudanças climáticas causadas principalmente pelas atividades humanas têm implicações profundas para o bem-estar das gerações presentes e futuras. Nesse contexto, a educação desempenha um papel fundamental na conscientização, capacitação e mobilização de indivíduos para tomar medidas sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente.

Portanto, a inclusão da temática ambiental e da educação climática no currículo das EEMPC é essencial para preparar os cidadãos para enfrentar os desafios da crise climática de forma informada e proativa. Ao incluir a educação climática no Programa de Ensino, estamos investindo na capacitação das futuras gerações para lidar com os desafios do nosso tempo.

Diante da importância da sustentabilidade e de ações que gerem mudanças positivas para um futuro mais resiliente e ambientalmente consciente, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.


Renato Roseno
Deputado Estadual